

Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 57.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 911 De 26-11-93

"Concede Subvenção à APAE".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores
Decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE de Illicínea, até a importância de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros Reais) em forma de subvenção dentro do corrente exercício.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias para a execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

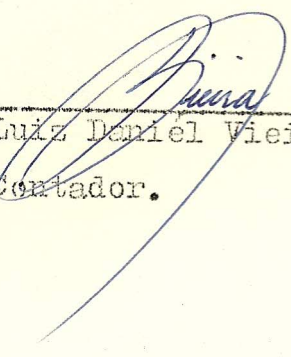
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 26 de novembro de 1993.



Silvio Ribeiro do Lima

Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.